

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2018**

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de software para automação de coleta de leituras com opção de impressão simultânea de contas em equipamento móvel e sistema de ordem de serviço on-line, através de cessão temporária, não exclusiva do direito de uso, abrangendo instalação, implantação, e manutenção no gerenciamento das informações do banco de dados do DEMSUR.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 112/2018 o seguinte esclarecimento:

**Questionamentos:**

1) Solicitar esclarecimento quanto a obrigatoriedade imposta a vencedora deste certame de uma demonstração técnica detalhada, conforme especificações no Termo de Referência do edital supracitado. Tendo por consequência de não cumprimento a desclassificação imediata da mesma. Estamos corretos quanto a este entendimento?

**Esclarecimentos:****1) Sim, conforme estabelece o item 4.10 do Termo de Referência do Edital Convocatório:**

**“4.10 - A empresa irá dispor de até 02 (dois) dias úteis para efetuar a apresentação dos sistemas na forma como solicitado, podendo ser prorrogado mediante solicitação da comissão de avaliação. A comissão técnica avaliará item a item os softwares, julgando-os como ATENDIDO ou NÃO ATENDIDO. O não atendimento mínimo a 95% de qualquer um dos sistemas DESCLASSIFICARÁ tecnicamente a concorrente imediatamente não sendo necessário continuar a apresentação no demais módulos. Em caso de atendimento ao percentual mínimo dos itens esta será declarada vencedora do presente certame.”**

As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS.

O presente termo será disponibilizado apenas na página <http://www.demsur.com.br/licitacao>, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal retificação não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 2.5 do Edital Convocatório.

**“2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.” Item 2.5 do Edital do Pregão Presencial nº 112/2018.**

Muriae, 13 de novembro de 2018

Jane Fritz Raimundo  
Pregoeira em Substituição